



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.170/80

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos
Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para
atendimento:

ÓRGÃO - 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0 - Material de Consumo 60.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

197 - FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO

4.3.1.1 - Auxílios para despesas de Capital 1.000.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - PLANEJAMENTO URBANO

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 500.000,00

UNIDADE - 10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

494 - PREVIDÊNCIA SOCIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 2.000.000,00

UNIDADE - 11 - DEPARTAMENTO MUN. ESTRADAS RODAGEM

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000,00

TOTAL 5.560.000,00

Coelho
Lafaiete
Prefeitura
Indústria



ART. 2º - Para cumprimento das disposições estabelecidas no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - PLANEJAMENTO URBANO

4.1.1.0 - Obras e Instalações

5.560.000,00

TOTAL 5.560.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAPAIBTE,
AOS 14 DE MAIO DE 1980.



Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 29-E-80

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para atendimento:

ÓRGÃO - 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

021 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo 60.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

197 - FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO

4.3.1.1 - Auxílios para despesas de Capital 1.000.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - PLANEJAMENTO URBANO

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 500.000,00

UNIDADE - 10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E

PREVIDÊNCIA.

494 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICA

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 2.000.000,00

UNIDADE - 11 - DEPARTAMENTO MUN. ESTRADAS

RODAGEM

531 - RODOVIAS

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000,00

T O T A L 5.560.000,00

.../



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

-2-

ART. 2º - Para cumprimento das disposições estabelecidas no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO-

323 - PLANEJAMENTO URBANO

4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.560.000,00

TOTAL. 5.560.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 MAIO DE 1980.

VEREADOR DR. LÉO FRANCO RIBEIRO

-Presidente da Câmara-

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA

-Vice-Presidente-

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

-Secretário-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
05/05/80

PROJETO DE LEI Nº 29-E-80

Presidente
Presidente

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para / atendimento:

APPROVADO
11.11.80
F. Ribeiro

ÓRGÃO - 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

021 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo 60.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

197 - FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO

4.3.1.1 - Auxílios para despesas de Capital 1.000.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - PLANEJAMENTO URBANO

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 500.000,00

UNIDADE - 10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

494 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 2.000.000,00

UNIDADE - III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL Estradas Rodagem

531 - RODOVIAS

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000,00

T O T A L 5.560.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições estabelecidas no artigo

Prefeitura Municipal
Conselheiro Lafaiete

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Leis e Contratos
É de parecer que o Expediente sup. (etro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa,
SALA DAS SESSÕES, 6/5/80

06.05.80
APROVADO

de [assinatura]
Geraldo Magela

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Finanças
É de parecer que o Expediente sup. (etro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa,
SALA DAS SESSÕES, 6/5/80

06.05.80
APROVADO

de [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Redação
É de parecer que o Expediente sup. (etro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa,
SALA DAS SESSÕES, 12/05/80

APROVADO 12-05-80

de [assinatura]

PROJETO DE LEI N.º 29-E-80

Provado em 12 discussão e votação.
Votação: Unânime Favoráveis, — Nulos
— Contrários — Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 07 de maio de 19 80

Presidente [assinatura]
Vice Presidente [assinatura]
Secretário [assinatura]
2.º Secretário [assinatura]

PROJETO DE LEI N.º 29-E-80

Provado em 29 discussão e votação.
Votação: Unânime Favoráveis, — Nulos
— Contrários — Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 8 de maio de 19 80

Presidente [assinatura]
Vice Presidente [assinatura]
Secretário [assinatura]
2.º Secretário [assinatura]

PROJETO DE LEI N.º _____

Provado em _____ discussão e votação.
Votação: _____ Favoráveis, _____ Nulos
_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 08 de _____ de 19 _____

Presidente [assinatura]
Vice Presidente _____
Secretário _____
2.º Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

anterior, ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - PLANEJAMENTO URBANO

4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.560.000,00

07.05.80
APROVADO

T O T A L 5.560.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 de MAIO DE 1980.

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Autora do
pedido 79.000*

Df. 98/80

Serviço: Contabilidade

Assunto: Prsta informações

Aos 07 de maio de 1980

Atendendo solicitação, em caráter verbal, do Ilustre Vereador Sr. Dr. Alfredo Mafuz, temos o prazer de responder as perguntas formuladas:

PODER EXECUTIVO


- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500.000,00
Alugueis- Indenizações Trabalhistas-Serviços de Comunicações Públicas, diversos- Honorários e Custas;
- 4.5.1.1- Auxílios para Despesas Capital.....R\$ 1.000.000,00
Término da Construção do Col. Mons. Horta;
- 3.1.3.1.-Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 500.000,00
Pagamentos de Prestações de Serviços Urbanos;
- 3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 2.000.000,00
INPS-IPSEMG E FGTS;
- 3.1.2.0.-Material de Consumo.....R\$ 1.500.000,00
Aquisição de Peças e Combustíveis p/ Máquinas e Veículos-Manutenção de Estradas e Pontes.

Na expectativa de que tenham sido objetivas as presentes/respostas, firmamo-nos

ATENCIOSAMENTE

Victorio Lucido

 Victorio Lucido
 Chefe do Deptº de Rendas e Patrimônio



Exmº Sr.
 Dr. Léo Franco Ribeiro
 DD. Presidente da Câmara Municipal de
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estou Encaminhando à Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no valor de CR\$ 5.560.000,00.

De idêntico valor, fornecemos a dotação a ser cancelada.

Às exigências de uma melhor distribuição de recursos, respondemos com cancelamento parcial ou total da dotação desnecessária ou em condições de aguardarem melhores dias.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DE MAIO DE 1980.



PEDRO SILVA

Prefeito Municipal